



RESOLUÇÃO N° 006/2024/AMM

INSTITUI A MESA TÉCNICA DA AMM PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE TEMAS DE RELEVÂNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto da Associação e:

CONSIDERANDO a essencialidade de uma gestão pública municipal eficaz, transparente e orientada ao desenvolvimento sustentável e inclusivo dos municípios mato-grossenses;

CONSIDERANDO o imperativo de criar canais eficientes de diálogo, cooperação e troca de experiências entre os gestores municipais, visando ao fortalecimento das políticas públicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise técnica apurada e especializada em assuntos de complexidade e impacto significativo para a administração pública municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos de governança colaborativa, que permitam a construção coletiva de soluções para desafios comuns enfrentados pelos municípios de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Associação Mato-grossense de Municípios, a Mesa Técnica da AMM, órgão colegiado de caráter consultivo e analítico, com a finalidade de estudar, discutir e propor encaminhamentos sobre assuntos de elevada relevância para os municípios do estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A Mesa Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I - Willian César de Moraes (presidente);
- II - Juliana Fiusa Ferrari (secretária);
- III - Waldna Fraga Silva (membro efetivo);
- IV - Marcus Vinícius Gregório Mundim (membro efetivo).



Parágrafo único - A Mesa Técnica terá autonomia e discricionariedade para convidar outros profissionais, sejam do quadro da AMM ou especialistas externos, para contribuírem nas discussões, sempre que tal participação se mostrar necessária para a profundidade e abrangência das análises realizadas.

Artigo 3º - A Mesa Técnica estabelecerá um calendário de reuniões regulares, a serem realizadas com periodicidade semanal, observando-se que este calendário poderá ser ajustado conforme a necessidade e a urgência dos temas em discussão.

Artigo 4º - Cada tema ou assunto tratado pela Mesa Técnica será debatido ao longo quantas reuniões forem necessárias, conforme a complexidade e a necessidade de aprofundamento na matéria.

Artigo 5º - Ao término de cada ciclo de discussões sobre um tema específico, a Mesa Técnica elaborará uma Nota Técnica, contendo o resumo das discussões, as análises efetuadas, as conclusões alcançadas e as recomendações ou diretrizes propostas.

Parágrafo único - A Nota Técnica será distribuída a todos os Municípios filiados à AMM e demais interessados, servindo como referencial não vinculativo para a tomada de decisões e formulação de políticas públicas municipais.

Artigo 6º - A Mesa Técnica deverá, bimestralmente, realizar uma autoavaliação de suas atividades, processos e resultados alcançados, com vistas à melhoria contínua de sua eficácia e relevância para os municípios de Mato Grosso.

Artigo 7º - As atividades, deliberações e recomendações da Mesa Técnica serão documentadas em atas de reunião, que estarão disponíveis para consulta por parte dos Municípios filiados e demais interessados, garantindo assim a transparência e o acesso à informação.

Artigo 8º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da AMM